D. O. nº

Lei nº 4/63.
Data: 15-3.63.
Súmula: Cria a
(continua)

(continuação)

"Semana Inglesa para a cidade de Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É instituída para a cidade de Campo Mourão a denominada "Semana Inglesa", ficando o comércio e a indústria obrigados a encerrar suas atividades aos sábados, as 12,00 horas. —

Parágrafo Único — Esta Lei não terá vigência para os estabelecimentos comerciais e industriais, localizados fora dos perímetros urbano e suburbano da cidade. —

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. —

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 15 de março de 1963.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal